

EMENTA: Concede Pensão e Abre Créditos Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente Lei:

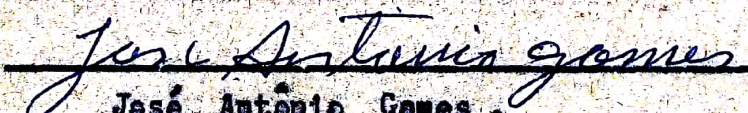
Art. 1º - Fica concedida uma pensão especial no valor de R\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos), mensal, aos filhos menores do ex-servidor Severino Gomes da Silva, falecido quando em serviço desta Prefeitura.

Art. 2º - Para fazer face as despesas de pagamento da pensão criada pelo art. 1º, fica o Prefeito autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros novos).

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal ainda autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros novos), para fazer face as despesas e pagamento da pensão Especial atribuída a D. Beatriz Helena Guerra Barbosa, viúva do ex-servidor Manoel Antônio Barbosa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 1970.


José Antônio Gomes.
-Prefeito-